



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET MATEMÁTICA
EDITAL Nº 01/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - 2026

O Programa de Educação Tutorial da Matemática na UFSM torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas para atuação no grupo.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei nº 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulamentam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **duas (2) vagas** para **bolsistas** e **uma (1) vaga** para **não bolsista** no grupo PET Matemática.

2.2. Das duas (2) vagas para bolsistas, **uma vaga** será destinada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

2.3. Em caso de ausência de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, a vaga destinada a eles migrará para a ampla concorrência.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DOS GRUPOS PET

3.1. Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como estudante bolsista ou não bolsista no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser estudante bolsista ou não bolsista em Grupos PET:

I - estar regularmente matriculado como estudante de graduação;

II - não ser bolsista de qualquer outro programa;

III - apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES;

IV - ter disponibilidade para dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do programa.

4. DEVERES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

4.1. São deveres do estudante bolsista e não bolsista, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo grupo;

III - participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista ou não bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

5.1. O estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, cujo valor foi reajustado em fevereiro de 2023 para R\$700,00 (setecentos reais). As bolsas serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

5.2. O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa.

5.3. O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

5.4. Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter **no máximo** uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.

6. DO DESLIGAMENTO DO PET

6.1. O estudante bolsista e/ou não bolsista será desligado do PET de acordo com o disposto no Art. 20 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC.

6.2. O estudante não bolsista estará sujeito aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

7. PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Estar cursando regularmente do 1º (primeiro) ao 7º (sétimo) período do Curso de Matemática Licenciatura Diurno, do 1º (primeiro) ao 7º (sétimo) período do Curso de Matemática Bacharelado ou do 1º (primeiro) ao 11º (décimo primeiro) período do Curso de Matemática Licenciatura Noturno.

7.2. Não estar vinculado a qualquer outro programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia, etc.).

7.3. Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa.

7.4. Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos um ano ou até a conclusão do curso.

8. INSCRIÇÕES

8.1. Período da inscrição: de **13 a 20 de março de 2026 (23h55min)**, via formulário disponível em: <https://forms.gle/N3QUPeHJNiNAs5cf8>

8.2. Documentação a ser enviada ao e-mail selecaopetmtmufsm@gmail.com, por meio de imagem escaneada via aplicativo ou por meio de foto, dentro do prazo estipulado no item 8.1:

I - Cópia do **Histórico Escolar de Graduação e Índice de Desempenho Acadêmico** com rendimento dos períodos cursados. É **imprescindível** o envio de ambos, mesmo para alunos ingressantes no curso de Matemática Licenciatura ou Matemática Bacharelado no primeiro semestre letivo de 2025. Os documentos podem ser encontrados no Portal do Aluno da UFSM na aba Relatórios;

II - **Carta de Intenções** que deverá ser redigida de **próprio punho e digitalizada**. Na carta deverão constar informações a respeito das intenções do candidato ao entrar no grupo PET Matemática e de suas possíveis contribuições ao grupo. Nesse sentido, sugerimos que o candidato se reporte ao Art. 2º da [Portaria](#) nº 976/2010 do MEC para redigir a sua carta, além de constar informações pessoais que o candidato julgar pertinente;

III - Cópias dos documentos de **Identidade e CPF**; e

IV - Em caso de **inscrição na vaga de cota**, indicada no item 2.2, é de responsabilidade do candidato interessado em concorrer a vaga de bolsista pelas cotas anexar, junto aos documentos, um **documento oficial que comprove a sua entrada na UFSM por meio de cotas**. Em caso de irregularidade o candidato será desclassificado.

8.3. A divulgação das inscrições homologadas e não homologadas será feita diretamente junto aos candidatos via e-mail informado no formulário de inscrição, bem como no site do grupo PET Matemática UFSM.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção e contará com as seguintes etapas:

I - Inscrição (conforme item 8 do presente edital) e entrega de documentos solicitados (conforme item 8.2. do presente edital);

II - Análise da Carta de Intenções;

III - Análise do Histórico Escolar e do Índice de Desempenho Acadêmico;

IV - Entrevista individual dos candidatos que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2025, em que a ordem das entrevistas será definida por meio de sorteio. É **imprescindível** o comparecimento do candidato no local e horário marcado, sendo seu atraso ou não comparecimento justificativa para que o mesmo seja desclassificado da presente seleção.

9.2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos ou indígenas estão sujeitos às mesmas condições de avaliação e nota mínima que os demais candidatos em todas as fases da seleção.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. Os critérios de seleção estão relacionados com as fases do processo seletivo, descritas no item 9.1 e seus incisos, deste edital e conforme as orientações a seguir:

I - A inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 8.2, e seus incisos, deste edital;

II - A avaliação da Carta de Intenções terá peso 2,0;

III - A avaliação do Histórico Escolar e do Índice de Desempenho Acadêmico

terá peso 2,0;

IV - O desempenho na entrevista individual terá peso 6,0.

10.2. Somente serão selecionados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0. A nota do candidato em cada etapa descrita no item 10.1 será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão de avaliação. A nota final de cada candidato corresponderá à soma das notas por ele obtidas em cada etapa.

10.3. Em caso de empate entre candidatos, os seguintes critérios de desempate serão utilizados nesta ordem, até haver o desempate:

I - Candidato com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;

II - Maior nota na entrevista;

III - Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

10.4. É **imprescindível** a participação do candidato em todas as etapas de seleção na data e hora marcada, sendo sua não participação ou o não cumprimento de alguma atividade proposta nas etapas de seleção justificativa para sua desclassificação.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 A comissão de seleção terá a seguinte composição:

I - Tutor(a) do PET Matemática;

II - 3 Bolsistas do PET Matemática;

III - 1 petiano egresso; e

IV - 1 Docente ou servidor da UFSM.

11.2. Será responsabilidade dessa comissão efetivar todas as etapas do processo seletivo, calcular os resultados obtidos em cada etapa e emitir o resultado final do desempenho de cada candidato, bem como fazer valer todas as disposições descritas no presente edital.

12. RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1. Dentre os classificados serão selecionados os novos integrantes do PET Matemática, obedecendo à ordem classificatória e o número de vagas disponíveis neste edital.

12.2. Serão disponibilizadas duas listas de classificação, a primeira referente a classificação geral dos candidatos e a segunda referente a classificação dos candidatos cotistas. O primeiro lugar da classificação de cotistas assumirá a vaga reservada para a sua cota. Caso ocorra desistência do candidato selecionado ou se houver algum impedimento legal que o impossibilite de ingressar no programa, a referida vaga será ocupada por outro candidato seguindo a ordem de classificação da cota. As demais vagas serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória geral, sendo os demais candidatos suplentes.

12.3. Em caso de eventual recurso, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção no prazo destinado no cronograma após a divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail selecaopetmtmufsm@gmail.com.

13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
13 de março de 2026	Divulgação do Edital.
13 a 20 de março de 2026	Período de inscrição. As inscrições encerram-se no dia 20 de março de 2026, às 23h55min.
21 de março de 2026	Publicação da listagem de inscrições homologadas e não homologadas com o motivo (se houver), no site do grupo PET Matemática e via e-mail para os candidatos inscritos.
23 a 24 de março de 2026	Período para recursos ao indeferimento de inscrições (se houver), encerra-se no dia 24 de março de 2026, às 23h55min. A solicitação de recurso deverá ser encaminhada via e-mail incluindo as justificativas.
25 de março de 2026	Listagem definitiva das inscrições homologadas no site do grupo PET Matemática e via e-mail para os candidatos, até às 14h.
30 de março de 2026	Entrevista individual a ser realizada a partir das 14h no Centro de Ciências Naturais e Exatas – CCNE, em local a ser indicado previamente por e-mail aos candidatos com inscrições homologadas.
30 de março de 2026	Avaliação pela comissão de seleção.
31 de março de 2026	Divulgação de resultado preliminar no site do grupo PET Matemática e via e-mail para os candidatos.
01 a 02 de abril de 2026	Período para recursos relativo ao resultado preliminar. O período para recursos encerra-se no dia 02 de março de 2026, às 12h. A solicitação de recurso deverá ser encaminhada via e-mail incluindo as justificativas.
06 de abril de 2026	Divulgação do resultado final no site do grupo PET Matemática e via e-mail para os candidatos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

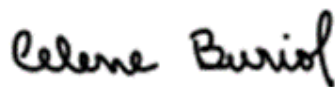
14.1. Recomenda-se que o candidato faça uma leitura da legislação vigente, disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>, do Manual de Orientações Básicas do Grupo PET, disponível no site <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>, e do Regulamento Interno dos Grupos PET UFSM, disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/499/2018/12/Regimento-Interno-InterPET-UFSM-2012.pdf>.

14.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

14.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: selecaopetmtmufsm@gmail.com.

14.4. O presente edital tem a validade de 12 meses a partir da data de divulgação.

Santa Maria, 13 de março de 2026.



Prof^a. Dr^a. Celene Buriol

Tutora do Grupo PET Matemática